

CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO CONDIÇÕES GERAIS – CRÉDITO PESSOAL COM GARANTIA DE VEÍCULO

AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A., uma instituição financeira com sua sede social na Rua Amador Bueno, nº 474 – Bloco C - 1º andar – Santo Amaro, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.707.650/0001-10, doravante "SIM", apresenta as Condições Gerais aplicáveis ao Crédito Pessoal com Garantia ("Condições Gerais") disponibilizado para contratação em nossos canais eletrônicos (www.emprestimosim.com.br, aplicativo SIM Empréstimos e WhatsApp).

As **Condições Gerais** abaixo, integram, para todos os fins, a contratação do Crédito Pessoal com Garantia e, por isso, é importante que você, **Cliente**, as leia com atenção.

- 1. Pagamento. Você deverá pagar à SIM, em moeda corrente nacional, a quantia líquida, certa e exigível correspondente ao valor do crédito pessoal liberado em sua conta corrente, acrescido dos juros remuneratórios capitalizados mensalmente, à taxa contratada, e do Imposto sobre Operações Financeiras (IOF) e eventual seguro, se financiados. As parcelas mensais serão pagas via boleto bancário (carnê) ou mediante débito em sua conta corrente e/ou conta salário, que desde já você autoriza a SIM efetuar. 1.1. Pela presente, você se obriga a prover a(s) respectiva(s) conta(s) com recursos disponíveis e suficientes para débito das obrigações decorrentes desta operação, na data de sua exigibilidade. Tais débitos serão realizados com preferência em relação a qualquer outro débito pendente de realização. 1.2. Os juros remuneratórios informados na contratação incidirão sobre o valor do empréstimo liberado em conta acrescido do IOF e eventual seguro, se financiados, de forma capitalizada, desde a data da liberação do crédito até a data do vencimento da parcela. A SIM disponibilizará a demonstração do saldo devedor sempre que você solicitar. 1.3. Se no ato da contratação você optou pela prorrogação do pagamento da primeira parcela, os juros referentes ao período serão pagos com a primeira parcela, ou financiados por todo o período do empréstimo, caso assim você tenha solicitado. 1.4. Você deverá pagar todos os tributos e demais encargos relativos a esta contratação, inclusive aqueles que no futuro venham a ser exigidos e arcar com eventuais aumentos de alíquotas.
- 2. Atraso no pagamento. Se você atrasar o pagamento, sobre o valor da obrigação vencida incidirão: (i) juros remuneratórios à taxa contratada; (ii) multa de 2%; e (iii) juros moratórios de 1% ao mês, estes calculados sobre o valor da obrigação vencida acrescida da multa. Se a SIM tiver que realizar a cobrança judicial ou extrajudicial de qualquer obrigação devida por você relativamente a esta operação, você será responsável pelo pagamento das despesas daí decorrentes, inclusive eventuais honorários advocatícios arbitrados judicialmente. Essas mesmas despesas serão suportadas pela SIM se você tiver de exigir dele o cumprimento de qualquer obrigação referente à operação contratada.
- 3. <u>Vencimento Antecipado</u>. Estou ciente de que a **SIM** poderá considerar vencida antecipadamente esta operação, caso em que será imediatamente exigível a totalidade da dívida e seus acessórios, além das hipóteses legais, se eu: a) atrasar o pagamento e/ou descumprir qualquer outra obrigação assumida na operação contratada ou em qualquer outro contrato mantido com a **SIM**; b) vier a falecer; c) sofrer protesto cambiário ou tiver insolvência civil requerida; d) sofrer ação judicial, procedimento fiscal ou qualquer outra medida ou evento que possa alterar minha capacidade de pagamento e/ou colocar em risco o cumprimento das obrigações aqui assumidas; e) for incluído no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos (CCF) ou em qualquer outro órgão de proteção ao crédito. **3.1. Sei** que a não decretação imediata do vencimento antecipado não importará renúncia da **SIM** ao direito de fazê-la posteriormente.
- **4.** <u>Liquidação Antecipada</u>. Estou ciente de que na hipótese de liquidação antecipada (pagamento antecipado dos valores devidos), total ou parcial, da operação contratada à taxa prefixada, o valor presente do débito será calculado com a utilização da taxa de juros pactuada neste instrumento. Poderei solicitar a liquidação antecipada da operação nos canais de atendimento disponibilizados pela **SIM**.
- 5. <u>Garantias.</u> Para garantir as obrigações previstas nesta **CÉDULA**, o Cliente constitui a garantia de alienação fiduciária sob o bem, indicado item (L6) das Condições Especificas desta **CÉDULA**, até a liquidação desta, nos termos da legislação vigente, obrigando-se pela guarda e conservação do referido bem na qualidade de Fiel depositário.5.1. O cliente se obriga a obter a emissão do Certificado de Propriedade do bem com a anotação da Alienação Fiduciária em favor da **SIM**, bem como promover o registro nos órgãos públicos competentes em até 15 (quinze) dias contados da emissão desta **CCB**, sob pena de vencimento antecipado desta em caso de descumprimento das obrigações contidas nesta cláusula. **5.2**. O cliente manifesta sua ciência sobre o fato de que o bem dado em garantia do Credito Pessoal nesta **CCB**, somente pode ser substituído com autorização da **SIM**. **5.3**. O cliente se obriga ainda a preservar as características originais do veículo, substituindo-o, com autorização da **SIM**, por outro na hipótese de perda, de diminuição ou insuficiência de seu valor.**5.4**. **Autorizo**, desde já, que a **SIM** adote todas as providências necessárias para que o registro desta **CÉDULA**, seja realizado



CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO CONDIÇÕES GERAIS – CRÉDITO PESSOAL COM GARANTIA DE VEÍCULO

junto ao prestador de serviço credenciado pelo órgão de trânsito competente e **concordo** em pagar todos os custos e despesas relativas ao mencionado registro, conforme previsto no item (L6) das Condições Especificas desta **CÉDULA**. **5.5. Como AVALISTA desta operação**, conforme qualificação indicada no Item (K) das Condições Especificas desta **CÉDULA**, compareço nesta **CÉDULA** e respondo solidariamente por todas as obrigações assumidas pelo **Cliente**, as quais declaro conhecer e anuir, com a anuência irrevogável e irretratável de meu cônjuge/companheiro, se for o caso.

- 6. Autorizações. EU e o(s) AVALISTA(S) autorizamos a SIM, caso a forma de pagamento seja "débito em conta", a utilizar valores de outras contas de depósito e/ou conta salário de nossa titularidade (individual ou conjunta), inclusive resgatar eventuais aplicações financeiras, atuais ou futuras, para efetuar os pagamentos aqui previstos, caso o saldo da minha conta corrente e/ou conta salário seja insuficiente para quitar as obrigações aqui previstas. 6.1. EU e o(s) AVALISTA(S) autorizamos ainda o Conglomerado Financeiro SANTANDER: 6.1.1. A consultar e registrar informações decorrentes de operações de crédito de minha responsabilidade e dos meus avalistas, guando o caso, junto ao Sistema de Informações de Crédito (SCR) do Banco Central do Brasil (BACEN), para fins de supervisão do risco de crédito e intercâmbio de informações com outras instituições financeiras. Estamos cientes de que a consulta ao SCR pelo Conglomerado Financeiro SANTANDER depende dessa prévia autorização e que poderemos ter acesso aos dados do SCR pelos meios colocados à nossa disposição pelo BACEN, sendo que eventuais pedidos de correções, exclusões, registros de medidas judiciais e de manifestações de discordância sobre as informações inseridas no SCR deverão ser efetuados por escrito, acompanhados, se necessário, de documentos. 6.1.2. A obter, fornecer e compartilhar as informações cadastrais, financeiras e de operações ativas e passivas e serviços prestados junto a outras instituições pertencentes ao Conglomerado Financeiro SANTANDER, ficando todas autorizadas a examinar e utilizar, no Brasil e no exterior, tais informações, inclusive para ofertas de produtos e serviços. 6.1.3. A informar aos órgãos de proteção ao crédito, tais como SERASA e SPC, os dados relativos à falta de pagamento de obrigações assumidas junto à SIM. 6.1.4. A contatar pelos canais de comunicação disponibilizados, tais como e-mails, cartas, telefone e mensagens/notificações eletrônicas automáticas em dispositivos móveis (por exemplo, SMS, WhatsApp, MMS ou PUSH), inclusive para comunicações relativas à operação contratada e para ofertas de produtos e serviços. **6.1.5. A ceder**, transferir, empenhar, alienar, dispor dos direitos e garantias decorrentes desta CÉDULA, inclusive emitir Certificados de Cédula de Crédito Bancário, independentemente de prévia comunicação.
- 7. <u>Custo Efetivo Total (CET)</u>. Recebi a planilha que demonstra os fluxos considerados para o cálculo do CET desta operação.
- 8. <u>Disposições Finais</u>. 8.1. Sei que devo manter atualizados, perante a SIM, meus dados cadastrais e econômicos. 8.2. Poderei comunicar a SIM sobre questões referentes ao cumprimento das obrigações aqui assumidas, inclusive quanto a eventual alteração relevante de minha capacidade de pagamento, por meio dos canais de atendimento disponibilizados pela SIM. 8.3. Verifiquei que a operação contratada é adequada às minhas necessidades e estou ciente de que as diferentes operações de crédito podem ser comparadas em www.emprestimosim.com.br. 8.4. Sei que poderei solicitar a portabilidade da operação para outro banco. 8.5. Declaro que os recursos decorrentes desta CÉDULA não serão destinados a finalidades que possam causar danos sociais e/ou projetos em desacordo com a Política Nacional de Meio Ambiente prevista em Lei. 8.6. As contratações realizadas por meios eletrônicos podem ser vulneráveis à ação de terceiros. Você sempre deve utilizar equipamentos com sistemas de segurança atualizados. 8.7. Opto pelo Foro da Comarca do local de emissão desta CÉDULA ou do meu domicílio para eventual discussão sobre as condições estabelecidas.

Você e o(s) AVALISTA(S) declaram que leram previamente esta CÉDULA e não tem nenhuma dúvida sobre o seu conteúdo ou sobre as autorizações que concedemos. Declaram ainda que possuem condições econômico-financeiras para pagar as obrigações assumidas sem comprometer o nosso sustento e de nossos dependentes.

Este instrumento encontra-se registrado sob nº 1352418 no 9º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Capital de São Paulo.

www.emprestimosim.com.br - Aplicativo SIM Empréstimos

Central de Atendimento SIM: 3003-4362 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 720 4362 (demais localidades)

SAC: 0800 720 4367 | 0800 720 4368 (para deficientes auditivos e de fala) **OUVIDORIA:** 0800 720 4365 | 0800 720 4366 (para deficientes auditivos e de fala)